



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
VINCULADO AO DFD 241/2024

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Multimídia (SCM) – Circuito de Internet em Banda Larga de 212 (duzentos e doze) pontos para a comunicação de dados para a implementação, operação e manutenção da Prefeitura e Secretarias de Lages.

1. Da razão da escolha da contratada

O Fornecedor foi escolhido por melhor atender as necessidades da Secretaria contratante. A prestação de serviço disponibilizado pela empresa selecionada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha.

Desse modo a empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação trata-se da: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.502/0001-04, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, nº 527, bairro Centro, CEP 89.874-000, Maravilha/SC. Contato: (49) 3199-3199/98405-3538, e-mail: administracao@mhnet.com.br.

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, obedecendo ao Termo de Referência.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, em virtude da empresa ter desenvolvido o atual projeto que encontra-se em funcionamento. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

Também ocorre que não seria possível trocarmos 212 (duzentos e doze) pontos de fibra Óptica em tempo hábil sem que ocorra desgaste para o bom andamento dos serviços, bem como a falta desse serviço que já vem sendo executado por essa empresa acarretaria no travamento de todo o serviço de comunicação de dados e internet em toda a Prefeitura.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor, permanecendo preços já praticados no contrato nº 208/2020.

Com base na justificativa apresentada julgamos pertinente a contratação, desde que atendidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências.

GESTOR

Nome: Leonardo Godinho de Oliveira

Cargo: Gestor de T.I.

Lages, 18 de Setembro de 2024